PROJETO DE LEI 01-00333/2019 do Vereador Senival Moura (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)

""Institui na Cidade de São Paulo o mês Abril Azul, dedicado a ações de conscientização sobre o autismo".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído na Cidade de São Paulo o mês "Abril Azul", dedicado a ações de conscientização sobre o autismo.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

Art. 3º - As Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Secretaria Municipal de Comunicação deverão criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para conscientização da população, além de promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Art. 4º - Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês "Abril Azul".

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 30 dias, contados da data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.